

**PARECER 242/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 86/02**

De autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o projeto em apreço dispõe sobre o uso de uniforme e equipamentos de segurança no trabalho, pelos servidores municipais em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Executivo deverá fornecer os uniformes e equipamentos de higiene e segurança a esses servidores em funções de limpeza, preparo de merenda e vigilância.

O objetivo do projeto é duplo. De um lado, procura oferecer aos servidores municipais que prestam serviços nas áreas de limpeza, vigilância e preparo de merenda, nas unidades educacionais, condições mais dignas de trabalho, garantindo-lhes proteção e segurança. De outro, favorece, também, a higiene e a limpeza nos locais onde são preparadas a merenda escolar, bem como no manuseio e na manipulação dos ingredientes usados em seu preparo, favorecendo as crianças e adolescentes que recebem essa merenda.

Há, os seguintes pareceres já apresentados: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade e constitucionalidade; da Comissão de Administração Pública: favorável.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não pode deixar de conferir o seu aval ao que pretende o ilustre Autor da propositura em tela, tendo em vista o largo alcance social de que se reveste. As funções que serão beneficiadas são preenchidas por pessoas humildes, de poucos recursos financeiros, as quais poderão economizar parte importante de seus vencimentos que hoje deve ser carreada para a compra de roupa para que possam trabalhar e exercer dignamente suas funções.

Desse modo, em razão dos méritos e por atender ao interesse públicos, somos favoráveis ao projeto em análise.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/03.

Beto Custódio - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Carlos Giannazi

Tita Dias